

**LEI Nº. 621/2009**, de 14 de Abril de 2009.

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Efetuar Doação de Material Inservível à Associação de Voluntárias Acordar de Saltinho, e dá Outras Providências.**

**O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina;**  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação à ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIAS ACORDAR DE SALTINHO, CNPJ nº 08.667.611/0001-08, 15 (quinze) pneus 1000x20, 03 (três) pneus 12x16, 07 (sete) Pneus 1300x24, 14 pneus 255x65 R15, 09 (nove) pneus 750 R16, 04 (quatro) pneus 110x80 R18, 06 (seis) baterias 110 amperes, 07 (sete) baterias 83 amperes e 1500kg (mil e quinhentos quilos) de ferro velho e sucata, todos usados e inservíveis à Administração Municipal.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho – SC, 14 de Abril de 2009.

**DEONIR LUIZ FERRONATTO**  
**Prefeito Municipal**

DANIELA SCOPEL  
Sec. Adm., Faz. e Planej.

Registrada e publicada em data supra.

ELISABETE CARMEM GUADAGNIN  
Coordenadora do Setor de Recursos Humanos

